PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TEMPORÁRIO

19º CHAMADA - EDITAL 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tubarão, Leis Municipais n.º 2.952/2005, 16/2007 e suas alterações, bem como demais disposições legais.

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 02/2024 – Edital de Processo Seletivo Público para ingresso no quadro temporário e de acordo com a Homologação da Classificação Final.

1.2. DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários que deverão ser entregues presencialmente, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Teresa Cristina, 250, Oficinas, Tubarão, SC, no **dia 02 de abril de 2026.**

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer ao local indicado, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.3. DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3 INFORMAR a que o candidato entrará em exercício no dia 06 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 19 de março de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TEMPORÁRIO

19º CHAMADA - EDITAL 02/2024

ANEXO I

ANEXO I – EDITAL 02/2024 RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO					
MÉDICO ESF					
SEQUENCIA	INSC.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	CLASS. PcD	DATA DA P. MÉDICA
32	1722	MARCOS ALBERTON	32º		

Tubarão, SC, 19 de março de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TEMPORÁRIO

19º CHAMADA - EDITAL 02/2024

ANEXO II

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições comunica que no dia **02 DE ABRIL DE 2026, DAS 13:00 AS 16:00 HORAS** realizará o processo de recebimento de documentos e orientação de candidato classificado no Processo Seletivo nº 02/2024. O candidato deve se apresentar munido da documentação na Rua Teresa Cristina, 250, Oficinas, Tubarão/SC, CEP:88.702-011, no Departamento de Recursos Humano.

Tubarão, SC, 19 de março de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA INGRESSO NO QUADRO TEMPORÁRIO

19º CHAMADA - EDITAL 02/2024

ANEXO III - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1 – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

2 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;

3 – RG;

4 – CARTEIRA DE TRABALHO;

5 – TITULO DE ELEITOR;

6 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;

7 – CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);

8 – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

9 – CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

10 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;

11 – ATESTADO ADMISSIONAL;

12 – DECLARAÇÃO DE BENS;

13 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

14 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;

15 – QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;

16 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;

17 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022;

18 – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

19 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

20 – NÚMERO PIS/PASEP.

Tubarão, SC, 19 de março de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças